



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 142/97

" cria área de expansão urbana no Município"

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica criada como de expansão urbana a área de terras localizada no Município de Santana do Paraíso-MG, com divisas e confrontações descritas no parágrafo único deste artigo e de acordo com o Mapa Político e Rodoviário Municipal.

Parágrafo único - A leste, divisando com o município de Ipatinga-MG., a partir da estrada Municipal 106, até a FVM (Ferrovias Vitória Minas), seguindo pela divisa com o Distrito Industrial até atingir a Estrada Municipal 103, seguindo por esta até encontrar a BR 381, deste ponto segue divisando com o Ribeirão Águas Claras até divisa com a estrada Municipal 010, e, ao norte, divisando com a Estrada Municipal 106 até limite com o Município de Ipatinga, ponto de partida.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant. do Paraíso-MG., 29 de setembro de 1997



JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal



Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 07/11/97.
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 07/11/97.
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 07/11/97.
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA